



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.946 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Vereadores Arthur Machado Spindola
e Luiz Carlos Chiaparine

Aut. Nº	89/18
P.L. Nº	97/18
Publ.:	05/06/18 - P.16.05

“Dispõe sobre a criação do Projeto de Adestramento no Centro de Reabilitação Animal no município de Indaiatuba e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Adestramento no Centro de Reabilitação Animal no município de Indaiatuba, que será regido pela lei vigente.

Art. 2º - O programa visa o adestramento dos cães, com idade definida pelo Coordenador do programa, recolhidos e alojados no Centro de Reabilitação Animal de Indaiatuba, disponíveis para adoção e será realizado dentro das dependências do Centro de Reabilitação Animal de Indaiatuba.

Art. 3º - Os cães serão adestrados por voluntários previamente cadastrados no Centro de Reabilitação Animal, ou através de parcerias, sob a supervisão e autorização do Coordenador do Centro de Reabilitação Animal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO